

# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 - nº 21 - Ano I

Esta edição contém  
09 páginas.

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

## “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **13 de MARÇO de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob Nº **09/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE IRRADIAÇÃO DE SPOTS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS EM EMISSORA DE RÁDIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018** previsto para acontecer no dia 27 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO**, teve o Edital alterado e foi remarcado para o dia **12 de março de 2018, às 10:00 horas**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

### HOMOLOGAÇÃO FINAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2017 visando à contratação de profissionais, por tempo determinado, no ano de 2018, para os cargos/funções públicas constantes no referido Edital na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 2641 de 30/01/2012 e alterações posteriores, Constituição (artigo 37, inciso II) e nas Leis Complementares nº. 27 e 28/02 e instruções especiais que compõem o Edital. Aos Departamentos competentes para as devidas providências. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em Piracaia, 26 de fevereiro de 2018.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## Editalis

### Edital nº 08/2018

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que no período de 26/02/2018 a 16/03/2018, estarão abertas as inscrições para a concessão de bolsas de estudos, em conformidade com a Lei nº. 2.519/2009 de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.627 de 18 de novembro de 2011, pela Lei nº 2.755 de 07 de maio de 2014.

Local: Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 91 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Horário: de 2ª a 6ª feira - das 07:30 horas às 13:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas;

Documentação necessária no ato da inscrição:

- Apresentação de comprovante que tenha cursado ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- Comprovação de renda familiar por documentação idônea fornecida pelos empregadores, bem como, pelas declarações anuais de Imposto de Renda ou quaisquer outras fontes, através das quais o aluno comprove não possuir renda para custear seus estudos sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família;

- Requerimento e Ficha de Inscrição; (fornecida pelo Depto. de educação);
  - Cópia do RG;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do Comprovante de residência e ou contrato de locação/aluguel;
  - Em caso de pagamento de aluguel e ou pensão domiciliar (moradia), apresentar cópias do comprovante dos últimos 03 (três) meses;
  - Comprovante de matrícula em curso superior;
  - Duas fotos 3 x 4 recentes;
  - Declaração de bens;
  - Declaração de renda per capita familiar, sob as penas da lei;
- Observação: a não apresentação de qualquer documento exigido ou a habilitação após o prazo implicará no indeferimento do pedido, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.519/2009.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

ROGÉRIO CARLOS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos

### Edital nº 09/2018

A Coordenadora Geral Administrativa FAZ SABER a quem possa interessar e deste conhecimento tiver, que os carnês referentes ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2018, serão postados através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com vencimento da parcela única com desconto e da primeira parcela em 09 de Março de 2018, e as demais subsequentes no dia 10 (dez) de cada mês.

Os contribuintes com endereço de correspondência não atendido pelos Correios deverão retirar os carnês na Prefeitura, à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O prazo para recorrer contra o lançamento é de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

A impugnação terá efeito suspensivo da exigência e instaurará a fase contraditória do procedimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado na imprensa local e afixado em lugar público de costume.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 22 de fevereiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### Edital nº 10/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº 06/2017, relacionados abaixo, classificados para o emprego de Professor de Libras, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

8º

Karen Tatiane Constantino Yoshida

Piracaia, 26 de fevereiro de 2018

Líliá Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 - nº 21 - Ano I

## Edital n° 11/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital n° 48/2017, relacionados abaixo, classificados para o emprego de Recepcionista, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Recepcionista	
5º	Ana Flávia Oliveira Felix da Silva
6º	Felipe de Freitas Garcia
7º	Monica Fernanda A. Pinheiro
8º	Daniela Lopes Pinheiro

Piracaia, 26 de fevereiro de 2.018

Lilia Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Edital n° 12/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital n° 02/2017, relacionados abaixo, classificados para o emprego de Enfermeiro, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Enfermeiro	
9º	Ana Paula da Silva

Piracaia, 26 de fevereiro de 2.018

Lilia Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portarias

### PORTARIA N° 8.427

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1782/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal SHEILA PRADO BERNARDI MARTINS, RI 143626, ocupante do cargo em provimento efetivo de Coordenador do CREAS regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar n° 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 19 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 8.428

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 105/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal ADRIANO DA SILVA MELO XIMENES, RI 143327, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar n° 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 19 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 8.429

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR a partir desta data os efeitos da Portaria n.º 7.414 de 01 de Dezembro de 2015 que readaptou a servidora SRA.

MARCIANE GONÇALVES DE SANDES DA SILVA, RI n° 21536, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento á interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 8.430

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR a partir desta data os, efeitos da Portaria n.º 7.961 de 06 de Fevereiro de 2017 que readaptou a servidora SRA. ODETE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA, RI n.º. 5320, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento á interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 8.431

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo n° 139/DRH/2017,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora ELIZETE APARECIDA DE SOUZA, RG n.º 33.811.945-0-SSP/SP, ocupante do Cargo de Servente Geral, devendo ficar lotada no Departamento de Obras e Serviços Municipais, prestando serviços no Velório Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 20 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretor do Deptº. de Recursos Humanos

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor do Deptº. de Obras e Serviços Municipais

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 - nº 21 - Ano I

## PORTARIA Nº 8.432

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 206/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal AUGUSTO NUNES DE SOUZA, RI 8996, ocupante do cargo em provimento efetivo de Jardineiro regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 20 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 8.433

Dispõe sobre Sexta parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº 207/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal AUGUSTO NUNES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 20 de fevereiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 8.434

Dispõe sobre Sexta parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº 202/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal MILTON PASCHOATO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 20 de fevereiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 8.435

Constitui a Comissão para análise, seleção e classificação dos projetos de venda, referente à Chamada Pública nº 001/2018 que específica

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE 04/2015, e, CONSIDERANDO o contido no Processo Licitatório nº 180/2018 – Dispensa 03/18 – Chamada Pública nº 01/2018,

RESOLVE:

I - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão para análise,

seleção e classificação dos projetos de venda, referente à Chamada Pública nº 001/2018, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

Carlos Augusto Targa Romani

Karina Batista Borghi

Marcio de Oliveira

III – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos Interessados.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## PORTARIA Nº 8.436

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Sindicante,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir de 09 de fevereiro, por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 8.363, de 11 de janeiro de 2018.

II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretor Depto. Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 8.437

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 22 de fevereiro de 2018, a contratação temporária, da Srª. Priscilla Hernandes Pinheiro RG. 34.051.664-1, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Marcos Tadeu Galotti

Diretor Depto. de Saúde

## PORTARIA Nº 8.438

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal



requisitante, bem como Edital 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 22 de fevereiro de 2018, a contratação temporária, da Sr<sup>a</sup>. Rayane Dutra Campêlo RG. 40.350.622-0, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal, junto ao Departamento de Saúde.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Marcos Tadeu Galotti

Diretor Depto. de Saúde

## Decretos

### DECRETO Nº 4.428 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas e nos termos da Lei nº. 2.352 de 08 de março de 2007 e em atendimento ao disposto na Portaria/FNDE nº. 430 de 10 de dezembro de 2008, Considerando a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB pela Lei nº. 2.352 de 08 de março de 2007.

Considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 2º da Portaria/FNDE Nº. 430 de 10 de dezembro de 2008, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal do FUNDEB, nos termos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.352 de 08 de março de 2007, para o biênio 2018-2019.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Adriana de Cássia Guerra Bueno – Titular

Luciana Paula de Souza Bianco - Suplente

II – Representantes do Departamento Municipal de Educação

Marcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca – Titular

Ariane Santa Rosa Puosso - Suplente

III – Representantes dos Professores de Educação Básica

Fabio Araujo Piola – titular

Ana Paula Silvia Pinto Ascencio Bruno – suplente

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Regina Elena Ferreira da Cunha – Titular

Maria Antonia Ladini – Suplente

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das

Escolas Básicas Públicas

Maria Christina Martines Dias– titular

Julio Cesar Ferreira Gama Rocha – suplente

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica

Pública

Camila de Araujo Souza Garé – titular

Vanderli Aparecida de Moraes – suplente

Marcia Cristina Maciel – titular

Aldevânia Lima Garcia - suplente

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Guilhermina de Oliveira Felipe – titular

Maria das Graças Pereira – suplente

Rita Eliana Campos – titular

Eli Pereira Santos – suplente

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Luciana Maria Albanez Ferreira Luscri Gomes – titular

Cátia Grasseti do Nascimento – suplente

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Valéria Oliveira de Mello - titular

Diego de Oliveira Ramos da Silva - suplente

Art. - 2º O Presidente do Conselho e o Vice-Presidente, serão

eleitos pelos conselheiros através de voto secreto dos membros ora

nomeado e o Secretário será escolhido pelo presidente eleito, cujas

atribuições deverão ser fixadas no Regimento Interno, de acordo

com o artigo 8º da Lei nº. 2352, de 08 de março de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, em 04 de dezembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento

de Administração, em 04 de dezembro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

ERRATA

Errata ao Decreto nº 4.428, de 04 de Dezembro de 2017, Publicado

na Imprensa Oficial Municipal em 11 de dezembro de 2017.

Onde lê-se: II – Representantes dos Professores da Educação

Básica

Leia-se – II – Representantes do Departamento Municipal de

Educação

Onde lê-se: Ana Paula Silvia Pinto Ascencio Bruno

Leia-se: Ana Paula Silva Pinto Ascêncio Bruno

Onde lê-se: Marcia Cristina Macial

Leia-se: Marcia Cristina Maciel

Onde lê-se: Guilhermina de Oliveira Felipe

Leia-se: Guilhermina de Oliveira Felipe

Onde lê-se: Luciana Aparecida Ferreira Luscri Gomes

Leia-se: Luciana Maria Albanez Ferreira Luscri Gomes

Onde lê-se: Valéria Mello

Leia-se: Valéria Oliveira de Mello

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, em 23 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento

de Administração, em 23 de fevereiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção, conforme errata anexa.

### DECRETO Nº 4.458 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento

vigente e dá outras providências.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do

art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um

crédito no valor de R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil, cento e vinte

e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações do

Orçamento municipal vigente:

42-185410006.2.011-339036.00	Coord. Operacional-Departamento do Meio Ambiente. Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física- Rec. Estadual.	4.125,00
84-26122000102.014-339039.00	Coord. Operacional-Dep.de Obras e Serv. Municipais Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica-Rec. Federal.	30.000,00
	<b>Total:</b>	<b>34.125,00</b>

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será coberto em R\$ 30.000,00 por Superávit Financeiro-Recurso

## Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 - nº 21 - Ano I

Federal e por Excesso de Arrecadação de Recurso do Estado- Projeto Mina D'Água.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de Fevereiro de 2.018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 09 de Fevereiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.459 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 180.100,00(cento e oitenta mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

22-03092004.2.006-339039.00	Chefia do Executivo-Procuradoria Jurídica Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
124-041230028.2.025-339093.00	Coord. Geral Administrativa-Departamento de Finanças. Indenizações e Restituições	44.100,00
142-123610016.2.034-339036.00	Coord. Social-Departamento de Educação. Outros Serviços de Terceira Física	106.000,00
	Total	180.100,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de Fevereiro de 2.018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 15 de Fevereiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.462 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fixa vencimentos para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o seguinte prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018.

I – Pagamento à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), vencimento em 09/03/2018.

II – Pagamento parcelado, em 10 (dez) parcelas sem desconto, vencimento da primeira parcela em 09/03/2018 e as demais subsequentes, dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 22 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 99/2018

Altera, exclui e acrescenta dispositivos que especifica na Lei Complementar nº. 025 de 12/12/2001, que instituiu o Código

Tributário do Município e dá outras providências.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores diários constantes da tabela do art. 116, item III, da Lei Complementar nº. 025, de 12/12/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia).

Art. 116:

III – Comércio Ambulante e/ou Temporário:	Anual	Mensal	Diário
a) de produtos alimentícios:			
b) de outros produtos:	100	30	70
	150	40	90

Art. 2º - Ficam excluídos os valores mensais (coluna do meio) constantes da tabela do art. 116, item III, da Lei Complementar nº 025/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia).

Art. 116:

III – Comércio Ambulante e/ou Temporário:	Anual	Mensal	Diário
a) de produtos alimentícios:			
b) de outros produtos:	100	-	70
	150	-	90

Art. 3º - Ficam acrescentados ao Art. 116, da Lei Complementar nº 025/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia), os seguintes parágrafos:

§ 1º - A licença para comércio ambulante e/ou temporário anual, disposto no item III da Tabela acima, será concedida àqueles comprovadamente residentes no município.

§ 2º - Aos vendedores ambulantes dispostos no item III da Tabela acima, não residentes no município, somente será permitido vender produtos ou mercadorias, mediante recolhimento aos cofres públicos da taxa diária de licença, concedida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 26 de fevereiro de 2018

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 26 de fevereiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### LEI Nº 2.940 /2018

Dispõe sobre: Estabelece a revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e do art. 82 da Lei nº 75/2011 e dá outras providências

DR JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido reajuste de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal e no art. 82 da Lei Municipal nº 75/2011.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos servidores inativos e pensionistas abrangidos pela paridade, na forma da Lei, do quadro do IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do ente público e da autarquia municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2018, e será publicada como de costume.

Prefeitura Municipal de Piracaia, em 26 de fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 26 de fevereiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: GREGORIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA –EPP

CNPJ: 14.700.761/0001-60

EMPRESA: CRESCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME  
CNPJ: 18.658.463/0001-00

Quant.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	<p><b>Conjuntos escolar trapézio infantil COLORIDO composto de 6 mesas traps e cadeiras e 1 mesa de centro sextavada conforme descrição:</b>  <b>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</b>                      -Mesa de centro com estrutura confeccionada em tubo industrial SAE 1006/1020 com base dos pés em tubo 20x30(parede 1,06mm). Haste central em tubo 25x25(parede 1,20mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Partes metálicas com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó na cor branco estrutural, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 20x35 fixadas por rebites 4,8x16 com deslizador fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" confeccionado em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13mm. Fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo confeccionado em resina plástica de alto impacto com recorte em forma sextavada, côncava na extremidade com abas de 36mm x 3mm(espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15mm que servirão para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP-4,8x16. Dimensões: 403mm de diâmetro.                      -Carteira com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 de 20x30(parede 1,06mm) para os pés, com duas colunas frontais em tubo 20x30(parede 1,06mm) em formato de requadro e uma coluna lateral em forma de arco em tubo 20x20(parede 1,06mm). Apoio para porta livros em tubo 20x30(parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Partes metálicas com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó na cor branco estrutural, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 20x35 fixadas por rebites 4,8x16 com deslizador fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" confeccionado em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 200x23x13mm. Fixados a estrutura através de pinos. Porta livros (sob tampo 460x280mm e 135mm em sua extremidade menor), confeccionado em resina plástica de alto impacto(ABS), com extremidade côncava junto ao usuário e com nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração dotado de uma cavidade para porta-lpis em sua extremidade nas dimensões 200x20x9mm de profundidade, com aba na medida de 12mm. Fixado por encaixe e seis rebites POP 4,8x16. Painéis frontal e laterais confeccionados em resina plástica de alto impacto. Painel frontal em forma retangular nas dimensões 520x140mm com a estilização de minúsculos orifícios circulares e dotado de três circunferências de diâmetros diferentes. Painéis laterais em forma de arco nas dimensões 515x128mm nas extremidades e 515x68mm na parte central com estilização de minúsculos orifícios circulares. Os painéis são dotados de suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por rebites (em número de sete para cada tela lateral e oito na tela central).                      Tampo (560x350x200mm) em resina plástica de alto impacto(ABS) em formato trapézio, superfície brilhante com extremidade côncava (abas de 5mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17mm) junto ao usuário, e com abas laterais medianas de 27mm, com nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lpis nas dimensões: 200x20x9mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580mm.</p>	LBS MOVEIS/LBS CJT 01	R\$ 1.782,00	R\$ 96.228,00

100	<p><b>Caminha Empilhável</b> - Cama empilhável, com as seguintes características: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, anti transparente e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-ftalatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar certificado compulsório do Inmetro. Garantia de 18 meses.</p>	CRESCER	R\$240,00	R\$ 24.000,00
-----	--	---------	-----------	---------------

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento/pedido de compras. O local de entrega deverá ser o Departamento de Educação/Escolas municipais, neste município, sendo de responsabilidade da empresa contratada a montagem dos brinquedos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação.

Piracaia, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base na requisição de nº38338 do Processo 182/2018, dispensa nº 01/2018, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: Drogaria e Manipulação Bom Jesus Ltda -ME  
Valor: R\$3.494,08

Piracaia, 22 de Fevereiro de 2018

Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

	<p>Cadeira com estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 de 20x30(parede 1,06mm) para a base dos pés com uma coluna de cada lado em tubo 20x30(parede 1,06mm) e outra coluna de cada lado em forma de arco em tubo 20x20(parede 1,06mm). Travessa entre os pés em tubo 20x30(parede 1,06mm). Base de fixação do encosto em tubo 7/8(parede 1,20mm). Sob o assento uma travessa e um arco em tubo 7/8(parede 1,20mm) para apoio e fixação do mesmo. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Partes metálicas com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó na cor branco estrutural, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 20x35 fixadas por rebites 4,8x16 com deslizador fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiros 7/8 interna. Protetor de pintura com formato de "U" confeccionado em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 155x23x13mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos. Assento 340x330x50mm e encosto 330x180x50mm) confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) injetado, em alto brilho, com curvaturas anteriores e posteriores anatómicas. Cavidades especiais com rebixo para fixação do assento e encosto, evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repouso do tipo POP 4,8x25. Altura do assento em relação ao piso 625mm.</p>			
02	<p><b>Conjunto de refeitório</b> com 01 mesa e 02 bancos com encosto sendo:                      -Mesa com tampo em MDF medindo 2000x600x18mm com borda de 36mm boleada fixada e envernizada, estrutura em tubo de aço 30/30 tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi-pó pes do tipo cavalete com sapatas em polipropileno com travessa entre pés e reenquadro com furos para fixar tampo por meio de parafuso passante tipo francês que unirá com porca dando maior união entre tampo e estrutura com altura total de 52cm.                      -Bancos com tampo e encosto em MDF medindo 2000x300x18mm tampo e encosto de 36mm boleada fixada e envernizada, estrutura em tubo de aço 30/30 tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi-pó pes do tipo cavalete com sapatas em polipropileno com travessa entre pés e reenquadro com furos para fixar tampo por meio de parafuso passante tipo francês que unirá com porca dando maior união entre tampo e estrutura com altura total de 30cm. Fôrmica cor amarelo claro estrutura cor branca.</p>	LBS MOVEIS/LBS CJT 01	R\$ 1.315,00	R\$ 2.630,00



Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 - nº 21 - Ano I

## RATIFICAÇÃO/REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO - RECORRENTE: PLASKEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 13.986.389/0001-38 - Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro, conhecendo do recurso interposto e DANDO-LHE PROVIMENTO EM PARTE - Considerando a proximidade da data de realização da licitação e a impossibilidade de retificação dos itens em demanda, a tempo, sem prejuízo a municipalidade; - Considerando que os itens a serem licitados são de primeira necessidade; - Determino a revogação dos itens 27, 28, 29, 30, 35, 69; 70, 71, 72 e 77 para análise e retificação se for o caso, devendo os mesmos serem licitados novamente em data oportuna. - Autorizo a republicação do Edital para atendimento ao Decreto Municipal N.º 3.446/2009 - Piracaia, 26 de fevereiro de 2018 - José Silvino Cintra - Prefeito Municipal.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### CONTRATO Nº70/2018 – PROCESSO Nº 32/18 PP:02/18 RP: 02/18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: CENTERGRAF LYDA - ME(DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRAFICA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO POR 02 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$12741,40 – VIGENCIA : 02 MESES – ASSINATURA: 19/02/18.

### CONTRATO Nº71/2018 – PROCESSO Nº 82/18 PP:03/18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELEI-ME (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$24.000,00 – VIGENCIA : 60 dias – ASSINATURA: 21/02/18

### CONTRATO Nº72/2018 – PROCESSO Nº 82/18 PP:03/18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$98.850,00 – VIGENCIA : 60 dias – ASSINATURA: 21/02/18

### CONTRATO Nº88/2018 – PROCESSO Nº 182/18 DISP: 01/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA-ME (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS PAR ATENDER DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. VALOR R\$3.494,08 – VIGENCIA : 30 dias – ASSINATURA: 22/02/18

### CONTRATO Nº 89/2018 - PROCESSO Nº 199/2018 - DISPENSA Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -

CONTRATADA: H3D PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: executar os serviços de EXECUÇÃO DE ESTUDO DO SOLO TIPO “STANDARD PENETRATION TEST” (SPT) PARA O PROGRAMA CDHU, de acordo com o Convenio nº 476/2011 da Secretaria Estadual da Habitação – R\$ 7.436,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 23/02/2018

## “ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

### ATO DA MESA Nº 01/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o monitoramento da central de alarme e câmeras do prédio deste Poder Legislativo.

Conforme processo administrativo 11/2018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 01 de fevereiro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário

JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

### ATO DA MESA Nº 02/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de Empresa para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – Internet Dedicada. Conforme Processo Administrativo nº 20 /2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 08 de fevereiro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário

JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

### ATO DA MESA Nº 03/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando à impressão de etiquetas patrimoniais. Conforme processo administrativo 19/2018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 09 de fevereiro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário

JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

### ATO DA MESA Nº 04/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos alimentícios para as recepções de eventos, palestras e Sessões Plenárias. Conforme processo administrativo nº 18/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 09 de fevereiro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário

JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 - nº 21 - Ano I

## ATO DA MESA Nº 05/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de galões de água de 20l e botijões de gás GLP de 13kg. Conforme processo administrativo 17/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 19 de fevereiro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário

JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

## ATO DA MESA Nº 06/2.018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa especializada em serviços de recepção para evento a ser realizado no dia 08 de março de 2.018 nos termos da Resolução 076/2.018. Conforme processo administrativo 29/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 23 de fevereiro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário

JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

## HOMOLOGAÇÃO

### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 11/2018

OBJETO: “contratação de empresa para monitoramento da central de alarmes desta Câmara Municipal”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

1 - Alex Sandro Alves da Silva EIRELI - ME – CNPJ 27.783.244/0001-44

Valor Estimado da Proposta: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por ano.

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 01 de fevereiro de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

## HOMOLOGAÇÃO

### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 17/2018

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galões de 20l e botijão de gás GLP 13kg”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1 - Francine Bueno ME – CNPJ 05.670.355/0001-01

Valor total da Estimado: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 19 de fevereiro de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

## HOMOLOGAÇÃO

### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 18/2.018

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para as recepções e eventos desta Câmara Municipal”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

• Goyos Supermercado LTDA – CNPJ 54.030.580/0001-99

Valor total da aquisição: R\$ 1.699,22 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 09 de fevereiro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

## HOMOLOGAÇÃO

### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 19/2.018

Objeto: “contratação de empresa para impressão de 1.000 (um mil) etiquetas de polyester cristal colorida com espessura de 0,30mm nas medidas de 4,6cm x 1,8cm.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto d presente à empresa:

Empresa:

• ECM Tecnologia em Impressão Digital Ltda EPP – CNPJ 02.580.059/0001-21

Valor total estimado: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 09 de fevereiro de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia



Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 - nº 21 - Ano I

## HOMOLOGAÇÃO

### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 20/2018

OBJETO: “contratação de empresa para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – Internet Banda Larga (link full) Dedicada”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

1 – Fiber Up Telecom EIRELI - ME– CNPJ 72.774.052/0001-26

Valor total estimado para o período de 12 meses: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 08 de fevereiro de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

### Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: FIBER UP TELECOM EIRELI – ME - CNPJ:  
72.774.052/0001-26

Processo Administrativo: 20/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)  
Internet Banda Larga Dedicada.

Valor Estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses de contrato.

Início: 09 de fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa de Valor

### Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Alex Sandro Alves da Silva EIRELI – ME – CNPJ.  
27.783.244/0001-44

Processo Administrativo: 11/2018

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento através de sistema de alarme próprio desta Câmara Municipal.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por ano.

Início: 08 de fevereiro de 2018.

Vigência: 12 meses

Modalidade: Dispensa

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado